



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

**EDITAL Nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM LITERATURAS**  
**AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E AFRO-BRASILEIRA**

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de dez vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância**, no curso de **Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-brasileira, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 1. ÁREAS DO CONHECIMENTO

1.1 As áreas do conhecimento contempladas pelo presente edital correspondem aos eixos de disciplinas que serão ministradas:

Metodologias de Ensino e Pesquisa Em Ead

História da Língua Portuguesa

Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Literatura Afro-brasileira

## 2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
31/01/2025 a 15/02/2024	Período de inscrições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

24/02/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de Documentos
24 a 28/02/2025	Período para impugnação dos membros da Comissão Avaliadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
01/03/2025	Resultado Final da análise de documentos e convocação para a 2ª etapa
03 a 05/03/2025	2ª Etapa - arguição oral com professores das disciplinas sobre educação a distância.
06/03/2025	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
06/03/2025 a 07/03/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa
11/03/2025	Publicação do resultado final
12/03/2025	Convocação para a formação presencial de tutores na UFSC, campus Trindade.

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

### **3. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

3.1. A Comissão Examinadora será composta pelos professores formadores selecionados para integrar o corpo docente do curso, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

### **4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

<b>VAGAS</b>	<b>Período de atuação</b>
<b>10 + cadastro de reserva</b>	<b>Março de 2025 a julho de 2026</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

5.3 Só serão aceitas inscrições de pessoas com diploma de pós-graduação em nível especialização e/ou e/ou mestrado e/ou doutorado.

5.4 Setenta por cento (70%) do total das vagas totais serão para ampla concorrência e, no mínimo, trinta por cento (30%) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transexuais e travestis, mediante autodeclaração conforme modelo (Anexo I).

5.5 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.7 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

5.8 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

5.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5.10 Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados, nos respectivos campos, os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
- b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado, conforme previsto em 5.3, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- c) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância como tutor ou professor, se houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

- d) Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas;
- e) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.

5.11 Os documentos solicitados no item 5.10 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.

5.12 Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

5.13 A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 8 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 5.10 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.14 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.14.1 Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação básica ou superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio de docência ou monitoria.

5.14.2 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

5.14.3 Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

5.15 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.16 Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

5.17 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

5.18 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.19 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

mail [editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: análise de documentos e arguição oral por professores do curso.

### 6.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 25 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

- a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico (fundamental e/ou médio) e/ou superior (graduação), devidamente comprovada – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- c) Formação conforme quadro a seguir:

<b>GRADUAÇÃO</b>		<b>PONTOS</b>
em Letras - Língua Portuguesa ou áreas afins (letras estrangeiras, pedagogia e ciências humanas)		05 pontos
		03 pontos
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> Com tema de TCC na área de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	05 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

<b>MESTRADO</b> Com tema de dissertação na área de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	10 pontos
<b>DOCTORADO</b> Com tema de tese na área de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	15 pontos

6.2.2 Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

6.2.3 Para a pontuação do tempo de experiência como professor ou tutor na EaD, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

6.2.4 Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

6.2.5 As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

6.2.6 Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

6.2.7 O candidato que obtiver menos de 12 pontos na primeira etapa será desclassificado.

6.2.8 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://editais|UniversidadeAberta.do.Brasil(ufsc.br)).

6.2.9 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio do e-mail [editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com).

### 6.3 DA SEGUNDA ETAPA: Arguição oral

6.3.1 A arguição oral terá valor máximo de 25 pontos.

6.3.2 A arguição oral terá duração máxima de 1 hora e será realizada presencialmente ou online,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

na cidade de Florianópolis, em endereço a ser divulgado quando da convocação dos candidatos para a 2ª etapa, no site [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.

6.3.2.1 A arguição oral versará sobre aspectos da educação a distância e uso do Moodle como espaço de ensino-aprendizagem, além de conteúdos específicos relacionados ao conteúdo do curso.

6.3.3 Os critérios de avaliação da arguição e respectiva pontuação serão:

- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância e uso do Moodle como espaço de ensino-aprendizagem – 0 a 10 pontos;
- b) Conhecimento sobre um ou mais eixos das disciplinas do curso – 0 a 15 pontos.

6.3.4 O candidato que não comparecer à arguição será eliminado do processo seletivo.

6.3.5 Somente os candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa.

6.3.6 O candidato que obtiver menos de 12 pontos na segunda etapa será desclassificado.

6.3.7 O resultado da segunda etapa será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)).

6.3.8 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Segunda Etapa exclusivamente por meio do e-mail [editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com).

6.3.9 Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota final por meio de solicitação realizada pelo e-mail [editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com).

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)).

7.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos somando-se a pontuação da 1ª Etapa e da 2ª Etapa.

7.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

7.3.1 Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

7.3.2 Candidato com maior nota na 2ª Etapa;

7.3.3 Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

## **8 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

8.1 Considerando que a vaga é para atuação no Curso de Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-Brasileira, é requisito básico para exercer a função de tutor ter formação em nível de pós-graduação.

8.2 De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer o cargo de tutor: ter formação de nível superior.

8.3 Os candidatos também deverão:

a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

b) Ter formação em nível de pós-graduação;

c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso;

d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atribuições do cargo.

8.4 A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](https://ufsc.br/formularios).

9.2 São atribuições do tutor:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização presenciais e remotas promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades, em especial na aplicação de avaliações.

9.3 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## **10 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

10.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

10.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante os meses consecutivos de trabalho, nos respectivos semestres letivos.

10.4.1 A atuação dos bolsistas poderá ocorrer por até 03 (três) semestres, conforme necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC.

10.5 O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

10.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7 É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

10.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

10.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

10.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## **11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

11.2 Para efetivar a contratação, candidato convocado deverá seguir as orientações constantes no portal da UAB/UFSC <[Orientações gerais para novos bolsistas UAB | Universidade Aberta do Brasil - UFSC](#)>.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 Este Processo Seletivo terá validade de 18 meses, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

12.4 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

12.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.6 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.7 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com)

12.11 Podem candidatar-se às vagas deste Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

12.12 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

12.13 Os documentos referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no site [Editais | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC](#). Subsidiariamente, em caso de necessidade, poderão ser divulgados no portal da Secretaria de Educação a Distância <[Secretaria de Educação a Distância \(ufsc.br\)](#)>.

12.14 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com).

12.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

**Rafael Pereira Ocampo Moré**  
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC